



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.929
DE 25 DE ABRIL DE 2019**

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

CONSIDERANDO as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pelos servidores, prestadas pela Secretária Municipal responsável;

CONSIDERANDO que além de cumprir as atribuições pertinentes aos seus cargos, os servidores executam funções com Responsabilidade Direta de Função Específica, sendo o servidor **CRISTIANO ROBERTO SCALI** coordenador do PROCON Municipal, com responsabilidade de todos os atos do órgão e, ainda, responsável técnico pelo Programa Cidade Legal, realizado em parceria com a Secretaria Estadual da Habitação, que visa a regularização dos Núcleos Habitacionais Irregulares existentes no Município; e o servidor **JEFFERSON ROSA ALVES PEIXOTO** responsável pela coordenação e execução dos trabalhos relacionados ao atendimento à Lei de Acesso à Informação – LAI, pelo Município de Quatá e, também, responsável pela fiscalização das informações do Portal da Transparência do Município;

CONSIDERANDO finalmente, que os referidos servidores públicos deverão estar à disposição do Secretário responsável sempre que necessário, para desempenho de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam mantidas as gratificações concedidas anteriormente aos servidores **CRISTIANO ROBERTO SCALI**, através do Decreto Municipal nº 3.295, de 30 de junho de 2015 e **JEFFERSON ROSA ALVES PEIXOTO**, através do Decreto Municipal nº 3.099, de 09 de outubro de 2013, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, conforme disposto na faixa 5 do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, ficando aqui ratificadas as razões ensejadoras de sua concessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em data de 01.05.2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, 25 de abril de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM